

## **ESTADO DE SERGIPE** PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO RECORTE DE JORNAIS

Veículo: CORREIO DE SERGIPE

Identificação: POLÍTICA A3

Data: 08/02/2013

## VALMIR MONTEIRO

## Ex-prefeito de Lagarto é condenado por improbidade



■ Valmir Monteiro foi condenado por juiz da 2ª Vara Cível de Lagarto

Ao julgar a ação civil pública de nº 201254100749, ajuizada pelo Ministério Público Estadual em face de José Valmir Monteiro, ex-prefeito do Município de Lagarto, o Juiz da 2ª Vara Cível da Comarca de Lagarto, Daniel de Lima Vasconcelos, julgou procedente os pedidos e condenou o requerido pela prática de ato de improbidade administrativa, consistente na violação aos princípios da legalidade, da moralidade e da eficiência, nos termos do art. 11 da Lei nº 8.429/92.

Na referida decisão, foi constatado que o requerido, pessoalmente, não providenciou no prazo estabelecido o cumprimento da decisão judicial transitada em pelo prazo de três anos.

julgado, a qual determinou ao Município de Lagarto a adequação do mercado municipal aos padrões sanitários exigidos pela legislação vigente.

Segundo o Juiz, "o ato praticado pelo réu, de insubordinação executiva ao comando emergente de decisão judicial transitada em julgado, revela-se intolerável, inaceitável e incompreensível, merecendo, por seu turno, uma punição condizente com a natureza grave da sua infração".

Como punição pela infração cometida, de acordo com a sentença, foram impostas mesmo tendo sido intimado as sanções de suspensão dos direitos políticos por cinco anos e a proibição de contratar com o poder público